LEI Nº 024/07

SÚMULA:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de até R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), como especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOUE EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de até R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), para dar suporte a despesas não previstas no Orçamento vigente (Lei Municipal nº 191/06, de 18 de dezembro de 2006), nas seguintes dotações:-

02. – Poder Executivo
02.009 – Secretaria Municipal de Assistência Social
08.244.0084.1.050.000 – I.G.D. – Bolsa Família

3.3.90.30	Material de Consumo Fonte:- Convênio do Índice de Gestão – Bolsa Família	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte:- Convênio do Índice de Gestão – Bolsa Família	10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente Fonte:- Convênio do Índice de Gestão – Bolsa Família	30.000,00
TOTAL	.....	**42.000,00**

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, é proveniente do Índice de Gestão Descentralizada – IGD – Bolsa Família, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome (MDS), de apoio à gestão do programa.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, 19 de março de 2007.

VALTER APARECIDO PEGORER
PREFEITO MUNICIPAL

WEJA